



LEI Nº 2006/2022

# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 18/01/2022.

DE 17 DE JANEIRO DE 2022  
Rubrica Responsável

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.169 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (REDE BEM CUIDAR-RS PORTARIA SES 871/2021) REC 4294

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.169 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (REDE BEM CUIDAR-RS PORTARIA SES 871/2021) REC 4294

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 296.476,01 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.169 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (REDE BEM CUIDAR-RS PORTARIA SES 871/2021) REC 4294

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 - 979 - Obras e Instalações  
4294 Construções ou Ampliações (Convênios/CP/Portarias/Emendas) R\$ 296.476,01  
Subtotal R\$ 296.476,01  
Total Geral R\$ 296.476,01

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 296.476,01:

Superávit financeiro 4294 Construções ou Ampliações (Convênios/CP/Portarias/Emendas) 296.476,01

Tabai, o povo faz o progresso

Subtotal R\$ 296.476,01

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 296.476,01

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2022

---

ARSÊNIO  
PEREIRA  
CARDOSO  
Prefeito  
Municipal

Registrado e Publicado

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor tributário

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 296.476,01.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações. Esse repasse é advém do Fundo Estadual de Saúde para qualificar a Rede Bem Cuidar - RS, Portaria SES 871/2021, que terá como objeto a ampliação da unidade básica de saúde, ou seja, o Posto de Saúde Central do nosso Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*